



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 30 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 391

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	9

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 30 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 391

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.960, de 05 de junho de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), autorizado pela Lei nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	0700	Fundo Municipal de Saúde		
101	10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	
01	00			
01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL		
104	10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	60.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00	
01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL		
02	1000	Fundo Municipal de Assistência Social		
147	08.244.0012.2045.0000	FNAS-IGD SUAS	7.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	
05	00			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
500	017	FNAS - Programa Proteção Social Básica		
02	1400	Departamento de Administração		
209	04.122.0006.2080.0000	Manutenção de Administração	7.500,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			

FÍSICA	F.R.:	0	01	00
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
210	04.122.0006.2080.0000	Administração	20.000,00	Manutenção de
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	1600	Departamento de Esporte e Lazer		Turismo, Cultura,
235	04.695.0011.2039.0000	Turismo	30.000,00	Manutenção do
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	1700	Departamento de Educação		
264	12.306.0010.2024.0000	Merenda Esc - Rec Federais	50.000,00	Manutenção
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	
05	13			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
220	005	Salario Educação- Qese		
298	12.361.0010.2028.0000	Ensino Fundamental	15.000,00	Manutenção do
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 01 00	
01	TESOURO			
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
299	12.361.0010.2028.0000	Ensino Fundamental	20.000,00	Manutenção do
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00	
01	TESOURO			
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
301	12.361.0010.2028.0000	Ensino Fundamental	40.000,00	Manutenção do
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 13	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
220	005	Salario Educação- Qese		
331	12.365.0010.1031.0000	FUNDEB 40% - Pré-Escola	31.000,00	Investimentos
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 30 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 391

Página 3 de 9

F.R.: 0 05 00	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	500	017	FNAS - Programa Proteção Social Básica
262	000 FUNDEB 40%	02	1500	Departamento de Finanças
Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte rubrica do orçamento vigente:				
02	0500 Departamento de Obras e Urbanismo	212	04.122.0006.0002.0000	Pagamento de Requisitórios de Pequena Montagem -7.500,00
47	15.451.0007.1012.0000 DADE - Infraestrutura -131.000,00	3.3.90.91.00	0100	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0100
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0281	01	01	TESOURO
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	110	000	GERAL
100	002 Estado - Convenio DADE	02	1600	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
62	15.451.0007.2013.0000 Manutenção da Iluminação Pública -8.000,00	232	04.695.0011.2039.0000	Manutenção do Turismo -5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0100	3.3.90.30.00	0100	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0100
01	TESOURO	01	01	TESOURO
110	000 GERAL	110	000	GERAL
02	0700 Fundo Municipal de Saúde	236	04.695.0011.2040.0000	Contr. Cons. Circuito das Frutas -5.000,00
92	10.301.0009.1019.0000 Construção, Ampliação e Reforma -9.000,00	3.3.70.41.00	0100	CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0100	01	01	TESOURO
01	TESOURO	110	000	GERAL
310	000 SAÚDE-GERAL	244	13.392.0011.2066.0000	Manutenção da Cultura -5.000,00
102	10.301.0009.2018.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -2.000,00	3.3.90.31.00	0100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo: 0 0100
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 0100	01	01	TESOURO
01	TESOURO	110	000	GERAL
310	000 SAÚDE-GERAL	251	27.812.0011.2038.0000	Manutenção do Desporto e Lazer -5.000,00
114	10.301.0009.2062.0000 Manutenção do PAB FIXO -10.000,00	3.3.90.14.00	0100	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0100
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0500	01	01	TESOURO
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	110	000	GERAL
301	012 PAB FIXO - Piso de Atenção Básica	02	1700	Departamento de Educação
02	1000 Fundo Municipal de Assistência Social	265	12.361.0010.1025.0000	Investimentos do Fundeb 40% - EF-1.000,00
150	08.244.0012.2046.0000 FNAS - PAIF - Progr. Prof. Social Básica -7.500,00	4.4.90.52.00	0 0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0500
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0500	05	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
0	0500	262	000	FUNDEB 40%
		281	12.361.0010.2027.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - EF -15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 30 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 391

Página 4 de 9

0	0500		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
262	000 FUNDEB 40%		
306	12.361.0010.2029.0000	Manutenção Transp.	
Alunos	-50.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
0	0100		
01	TESOURO		
220	000 ENSINO FUNDAMENTAL		
328	12.365.0010.1029.0000	Investimentos	
FUNDEB 40% - CRECHE	-15.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R. Grupo:	0 0500		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
262	000 FUNDEB 40%		
330	12.365.0010.1031.0000	Investimentos	
FUNDEB 40% - Pré-Escola	-15.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	
0	0500		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
262	000 FUNDEB 40%		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de junho de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de junho de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 2.965, de 17 de junho de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	0600	Departamento de Serviços Públicos	
76	15.452.0008.2012.0000	Manutenção dos	
Serviços Municipais	20.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0
01	00		
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
02	0700	Fundo Municipal de Saúde	
104	10.301.0009.2018.0000	Manutenção do	
Fundo Municipal de Saúde	20.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
01	TESOURO		
310	000 SAÚDE-GERAL		
02	1400	Departamento de Administração	
210	04.122.0006.2080.0000	Manutenção de	
Administração	38.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
02	1600	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
235	04.695.0011.2039.0000	Manutenção do	
Turismo	30.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
02	1700	Departamento de Educação	
264	12.306.0010.2024.0000	Manutenção	
Merenda Esc - Rec Federais	160.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0
05	13		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
220	005	Salario Educação- Qese	
299	12.361.0010.2028.0000	Manutenção do	
Ensino Fundamental	20.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 30 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 391

Página 5 de 9

01	TESOURO			43	04.121.0005.2007.0000	Manutenção do
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL			Planejamento e Desenv. Estratégico	-8.000,00
314	12.361.0010.2029.0000	Manutenção Transp.		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
Alunos	7.000,00			JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			01	TESOURO	
JURÍDICA	F.R.: 0 05 00			110	000 GERAL	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			02	1500 Departamento de Finanças	
220	008	FNDE - Transporte Escolar		223	04.122.0006.2081.0000	Manutenção de
				Finanças		-30.000,00
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
				JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
				01	TESOURO	
				110	000 GERAL	
				02	1700 Departamento de Educação	
				266	12.361.0010.1026.0000	Investimentos do
				Ensino Fundamental		-30.000,00
				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:
				0	0100	
				01	TESOURO	
				220	000	ENSINO FUNDAMENTAL
				293	12.361.0010.2028.0000	Manutenção do
				Ensino Fundamental		-5.000,00
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:
				0	0500	
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
				220	007	FNDE - PDDE
				294	12.361.0010.2028.0000	Manutenção do
				Ensino Fundamental		-5.000,00
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:
				0	0500	
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
				220	011	FNDE - Brasil Alfabetizado
				300	12.361.0010.2028.0000	Manutenção do
				Ensino Fundamental		-5.000,00
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
				JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500	
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
				220	007	FNDE - PDDE
				306	12.361.0010.2029.0000	Manutenção Transp.
				Alunos		-50.000,00
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:
				0	0100	
				01	TESOURO	
				220	000	ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	0100	Gabinete do Prefeito				
16	04.122.0003.1005.0000	Aquisição de Veic				
Móv e Equipamentos						-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
F.R. Grupo:	0 0100					
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
24	08.244.0003.1004.0000	Aquisição				
Equipamento e Mat. Permanente						-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
F.R. Grupo:	0 0100					
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	0200	Procuradoria Geral do Município				
29	04.122.0004.1007.0000	Aquisição de Móveis				
e Equipamentos						-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
F.R. Grupo:	0 0100					
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
33	04.122.0004.2006.0000	Manutenção dos				
Negócios Jurídicos						-2.500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:				
0	0100					
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	0300	Dep. Planej. Desenv. Estratégico				
40	04.121.0005.2007.0000	Manutenção do				
Planejamento e Desenv. Estratégico						-2.500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:				
0	0100					
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	0300	Dep. Planej. Desenv. Estratégico				



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 30 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 391

Página 6 de 9

308	12.361.0010.2029.0000	Manutenção Transp.
Alunos	-7.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:
0	0500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
220	008	FNDE - Transporte Escolar
310	12.361.0010.2029.0000	Manutenção Transp.
Alunos	-5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
01	TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL
312	12.361.0010.2029.0000	Manutenção Transp.
Alunos	-70.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
01	TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL
313	12.361.0010.2029.0000	Manutenção Transp.
Alunos	-50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0281
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220	009	Secretaria Educação - Transporte Alunos
315	12.361.0010.2029.0000	Manutenção Transp.
Alunos	-10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0513
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
220	005	Salario Educação- Qese

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 17 de junho de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 17 de junho de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 2.966, de 17 de junho de 2019.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 17 de junho de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 17 de junho de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL
02	0100 Gabinete do Prefeito
Ficha:	1904.122.0003.2004.0000 Gabinete do Prefeito
1.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL
02	1600 Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Ficha:	240 13.392.0011.2066.0000 Qualidade
de Vida	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 30 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 391

Página 7 de 9

Ficha: 251	27.812.0011.2038.0000	Qualidade
de Vida	2.500,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL	
02	1700 Departamento de Educação	
Ficha: 315	12.361.0010.2029.0000	Criança
na Escola	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	23.500,00	

ANEXO II – REDUÇÕES:

LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL	
02	0100 Gabinete do Prefeito	
Ficha: 1704.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	
-1.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL	
02	1600 Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
Ficha: 242	13.392.0011.2066.0000	Qualidade
de Vida	-10.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 253	27.812.0011.2038.0000	Qualidade
de Vida	-2.500,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI	
LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL	
02	1700 Departamento de Educação	
Ficha: 309	12.361.0010.2029.0000	Criança
na Escola	-10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	23.500,00	

Decreto nº 2.977, de 22 de julho de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 516.095,00 (quinhentos e dezesseis mil e noventa e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1.870, de 07 de maio de 2019, com a redação dada pela Lei nº 1.870, de 19 de julho de 2019, à seguinte

rubrica do orçamento vigente:			
02	0700	Fundo Municipal de Saúde	
114	10.301.0009.2062.0000	Manutenção do PAB	
FIXO	316.095,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0
05	00		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
301	012	PAB FIXO - Piso de Atenção Básica	
123	10.302.0009.2060.0000	Transferência	
Consórcio Saúde - CISMETRO		200.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
302	013	MAC - Ambulatorial e Hospitalar	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:	516.095,00
F.R.:	0500

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de julho de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de julho de 2019.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 710, de 29 de julho de 2019.

“Concede licença prêmio.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.362/06/2019;

RESOLVO:



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 30 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 391

Página 8 de 9

Art. 1º - Fica concedida à senhora Francisca Lúcia Rodrigues Cardoso, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 60 (sessenta) dias, a partir da data de 05 de agosto de 2019, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de julho de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de julho de 2019.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

Portaria nº 711, de 29 de julho de 2019.

“Concede licença prêmio.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.383/07/2019;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedida à senhora Rosângela Berenice Frare da Silva, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 30 (trinta) dias, a partir da data de 05 de agosto de 2019, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de julho de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de julho de 2019.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 22/07/2019

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

PORTARIAS

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 707, de 19 de julho de 2019.

[...]

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 736/03/2019;

[...]

LEIA-SE:

Portaria nº 707, de 19 de julho de 2019.

[...]

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.365/06/2019;

[...]



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 30 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 391

Página 9 de 9

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Edital 05/2019, 30 de julho 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), de Morungaba, no uso das atribuições, por meio da Comissão Eleitoral do Processo de escolha do Conselho Tutelar, DIVULGA o gabarito da prova objetiva, realizada no dia 28 de julho de 2019, referente ao processo do Conselho Tutelar de Morungaba.

GABARITO DO PROCESSO UNIFICADO CONSELHO TUTELAR/2019

Questão	Respostas
01	C
02	B
03	D
04	B
05	B
06	A
07	C
08	B
09	D
10	B
11	D
12	A
13	A
14	C
15	B
16	D
17	A
18	D
19	C
20	A

Keith Nakano

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Monique Anniele Molena

Presidente da Comissão Eleitoral